



PREFEITURA DE
BOA VISTA
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 377/2022/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 22501/2021/SMEC - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – LOTES 1 E 2.

Espécie: Quinto Termo de Apostilamento do Contrato nº 377/2022/SMEC.

Empresa: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 22.890.123/0001-88

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 377/2022/SMEC, referente ao 1º **reajuste** no valor de **R\$ 581.112,79** (quinhentos e oitenta e um mil, centos e doze reais e setenta e nove centavos), considerando a variação do INCC no percentual de **9,00%**, compreendida no período de janeiro de 2022 e janeiro de 2023 referente às medições nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 242/2024-SMO-IE (NUP 00000.9.412869/2024), Parecer Técnico - CGM (Nup. 00000.9.389199/2024), do correspondente processo;

1.2 – APOSTILAR o Contrato nº 377/2022/SMEC, referente ao 2º **reajuste** no valor de **R\$ 1.110.081,97** (hum milhão, cento e dez mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos), considerando a variação do INCC no percentual de **12,59%**, compreendida no período de janeiro de 2022 e janeiro de 2024, referente às medições nº 01, 02, 03 e ao saldo de contrato, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 242/2024-SMO-IE (NUP 00000.9.412869/2024), Parecer Técnico - CGM (Nup. 00000.9.389199/2024), do correspondente processo.

1.3 - **O valor total de Reajuste** ao Contrato nº 377/2022/SMEC é de **R\$ 1.691.194,66** (hum milhão, seiscentos e noventa e um mil, cento e noventa e quatro reais, sessenta e seis centavos), assim, o Valor total do Contrato **passa de R\$ 21.643.414,42** (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) **para o valor de R\$ 23.334.609,08** (vinte e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oito centavos).

2 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.**

3 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.





PREFEITURA DE
BOA VISTA
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 377/2022/SMEC, não caracterizando alteração do mesmo.

5 – Cientifique-se a Contratada.

Boa Vista-RR, *data constante do sistema.*

(assinatura eletrônica)

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto